DECRETO Nº 5.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, para a Câmara Municipal de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I da art. 6º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022:

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$ 14.000,00 conforme segue:

I – anulação:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
00100310001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Referência de Dotação 488 Fonte de Recuso 1000000
33390 Aplicações Diretas ..... R$ 10.216,55
Referência de Dotação 489 Fonte de Recuso 1000000
33490 Aplicações Diretas ..... R$ 3.783,45

Total da anulação ..... R$ 14.000,00

II - suplementação:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
00100310001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Referência de Dotação 485 Fonte de Recuso 1000000
33190 Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00

Total da suplementação ..... R$ 14.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.23 12:02:46 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.23 11:53:51 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820